



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de jalecos, destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e serviços especializados, incluindo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Ambulatório Vida e Centro de Saúde Princesa do Jacuí.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de biossegurança aos profissionais de saúde, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), do Ministério do Trabalho e Emprego.

O uso de jalecos é obrigatório, atuando como Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou vestimenta de trabalho, com a finalidade de proteger os profissionais contra riscos biológicos, químicos e contaminação cruzada, além de contribuir para a padronização e identificação dos profissionais nos serviços de saúde.

A presente demanda encontra-se prevista no planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de processo licitatório, de jalecos padronizados, com fornecimento integral pelo contratado, incluindo a confecção, personalização e entrega dos itens conforme especificações técnicas estabelecidas.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria, garantindo uniformidade, qualidade e identidade visual institucional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os jalecos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Os produtos deverão apresentar boa qualidade, resistência, durabilidade e acabamento adequado, compatíveis com o uso contínuo em ambiente de saúde.
- Material: Oxford
- Cor: Branca
- Comprimento: 3/4 (aproximadamente 1 metro)
- Gola: Padre
- Manga: Longa
- Punho: Com ribana
- Ajuste: Cinta nas costas
- Costuras: Reforçadas nas mangas e laterais
- Bolsos: na parte da frente 02 (dois) inferiores que vão até o fim do jaleco e 01 (um) superior esquerdo
- Personalização (conforme imagem anexa neste documento – anexo I):

Serigrafia “SMS” (na cor preta) no bolso superior lado esquerdo tamanho altura 8cm x Largura 8cm (anexo II);

Brasão da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul (colorido) na parte superior lateral da manga direita tamanho: Altura 12cmX Largura 12cm (anexo II).

Os itens solicitados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada. O horário de entrega dos materiais é das 7:30h às 11:00h no turno da manhã e das 13:30h às 15h no turno da tarde. A conferência do material será feita somente pelo fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento do material até a conferência do fiscal de contrato. A empresa contratada será integralmente responsável pelo envio dos materiais, incluindo todos os custos relacionados à entrega, tais como transporte, embalagem, carga e descarga, não sendo devido qualquer ônus adicional à Administração Pública. O prazo para entrega dos itens deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência do material e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega de material fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que o material atenda as especificações do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá:

- Confecção dos jalecos conforme especificações técnicas;
- Aplicação das personalizações exigidas;
- Entrega dos produtos em local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Prazo para entrega dos itens deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados por tamanho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A aquisição será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme portaria específica. Assim, conforme decisão da gestão da Secretaria foram definidos como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato as servidoras Franciele Iwohn (matrícula 10380-2) e Mariana Bortolazzo Machado (133026) respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do material. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade adequada, conforme legislação vigente.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote/global, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverão ser observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstos na legislação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será fundamentada em pesquisa de preços realizada em bancos de dados públicos, especialmente no LicitaCon Cidadão/RS, bem como em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo pertinente. Os valores apurados serão consolidados em planilha de preços médios, a qual integrará o processo administrativo, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a observância do princípio da economicidade.

Com base no levantamento realizado, estima-se o valor total da contratação em R\$ 42.882,00. O montante estimado demonstra-se compatível com os parâmetros de mercado, conforme evidenciado pelas pesquisas efetuadas em bases públicas e junto a fornecedores, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, previstas no orçamento vigente, destinadas à manutenção das ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme requisição.

Cachoeira do Sul, 19 de março de 2026

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ANEXO I

IMAGEM ILUSTRATIVA DO JALECO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ANEXO II

BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL:



Documento assinado digitalmente em 23/03/2026 10:40:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ZpEVZ> para
verificar a autenticidade.



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Gabriella Lisboa
Helbert
CPF: ***.378.240-**

Assinado com certificado digital avançado